



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
CEP 68.625 970 Paragominas-Pará

LEI Nº 023/93

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO
AO PAGAMENTO DA DÍVIDA DO FUNDO
DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVI-
ÇO- F.G.T.S. "

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Especial, no valor de **CR\$-1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)**, destinado a pagamento de dívida do FGTS, renegociada junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas de que trata o caput deste Artigo, correrão a conta da seguinte classificação funcional programática:

13101- 03080331.026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS.

3261 - Juros da dívida contratada.....	CR\$-	500.000,00
4351 - Amortização da Dívida Cont.....	CR\$-	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CR\$-	500.000,00
Total.....	CR\$-	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários do crédito ora aberto, correrão a conta do excesso de arrecadação proveniente da receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **10 de Agosto de 1993**.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em **19 de Outubro de 1993**.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal